|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.11.05.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:  **DO OBJETO –** Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motoristas e operadores habilitados, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.  **DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R$ 74.390,40 (Setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos).**  **DO PRAZO –** O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 09 (nove) de fevereiro de 2022, e o término previsto para em 09 (nove) de maio de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/1993.    **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 99/2022.  **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS —** Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.002, celebrado em 05 (cinco) de novembro de 2019.  Silva Jardim, 07 de fevereiro de 2022.   |  |  | | --- | --- | | ***Maira Branco Monteiro***  *Prefeita* | ***RD Silva Serviços de Construção EIRELI-ME***  *Contratada* | | ***Gracil de Araújo Quintanilha***  *SEMSMA*  *Mat. 1823/6* |  | |